



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/março/09 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia, requerida pelo CH, sobre o "Combate ao abuso sexual de menores em Portugal"

[Projeto de Lei n.º 150/XV/1.ª \(CH\)](#)

Impede a suspensão da execução da pena em caso de condenação por crime de abuso sexual de crianças ou outros conexos

[Projeto de Lei n.º 600/XV/1.ª \(CH\)](#)

Aumenta a proteção das vítimas de abuso sexual de menores, para tanto alterando o Código Penal

[Projeto de Lei n.º 601/XV/1.ª \(CH\)](#)

Altera o Código Penal, agravando as penas aplicáveis aos crimes abuso sexual de crianças e outros conexos

[Projeto de Resolução n.º 461/XV/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço do combate ao abuso sexual de crianças

[Projeto de Resolução n.º 504/XV/1.ª \(CH\)](#)

Proceda a um inquérito nacional de vitimação e assegure a criação de um canal permanente de denúncia de abusos sexuais

[Projeto de Lei n.º 8/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Alarga os prazos de prescrição de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e do crime de mutilação genital feminina, procedendo à alteração do Código Penal

**Projeto de Lei n.º 610/XV/1.ª (IL)**

Aumenta o prazo de prescrição para denúncia de abuso sexual de menor, alterando o Código Penal

Projeto de Lei n.º 611/XV/1.ª (BE)

Altera o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 400/82, de 23 de setembro, alargando o prazo prescricional dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e do crime de mutilação genital feminina sendo a vítima menor

Tempos	cada
GOV	30 m
PS	30 m
PSD	24 m
CH* ** ***	30 m
IL*	9 m
PCP	8 m 30
BE*	8 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	141 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votações